

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, gestor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, que existe adequação orçamentária e financeira para atender às despesas decorrentes do presente processo de Contratação de prestação de serviços para locação - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, sistematizado em ambiente 100% web, com hospedagem de dados em internet data center - idc, Serviço de implantação / migração e treinamento para uso do software de gestão pública, de acordo com termo de referencia apresentado, bem como que a ação encontra-se compatível com o Plano Plurianual — PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e com a Lei Orçamentária Anual — LOA.

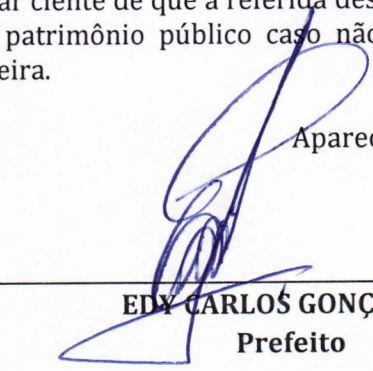
Declaro, ainda, que os recursos financeiros necessários à execução da despesa estão devidamente previstos no orçamento do exercício vigente de 2026.

Ficha	Unidade Orçamentária	Função/subfunção/Natureza da ação projeto/atividade	Elemento da despesa/Fonte	Sub
0040	10.05	04.122.1203.2.050	3.3.90.40.00-100	4
	Sec. Mun. De Adminitração e Desenvolvimento	Manut. Das ativ. Da sec. Mun. de Adminitração e Desenvolvimento	Serviços de Tecnologia da informação e comunicação (TIC)-Pessoa Juridica	

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no(s) orçamento(s) do(s) exercício(s) subsequente(s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Aparecida do Rio Doce, 17 de março de 2026.



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito